



# **Câmara Municipal de Campo Magro** **Estado do Paraná**

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

## **PARECER**

**Projeto de Lei nº 015/2022. Ementa “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar ou especial do Orçamento do Município de Campo Magro para o exercício de 2022”.**

## **RELATÓRIO**

Cuida o presente, de Projeto de Lei nº 015/2022. Ementa “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar ou especial do Orçamento do Município de Campo Magro para o exercício de 2022”.

O projeto teve regular trâmite dentro da Câmara Municipal, tramitou na Comissão de Constituição e Justiça, onde recebeu parecer favorável.

Após exame da matéria, após consulta a assessoria jurídica da Casa, o Relator apresentou seu voto.

## **VOTO DO RELATOR**

Pela **admissibilidade da proposição.**

## **PARECER DA COMISSÃO:**

Pela **admissibilidade da proposição.**

Publique-se e encaminhe-se a matéria a Secretaria Geral para Providências.

Campo Magro, 03 de maio de 2022.

**GILMAR LEONARDI**

**Presidente**

**PROFESSOR VALDIR COSTA**

**Relator**

**BETO SOARES**

**Membro**



## ***Câmara Municipal de Campo Magro*** ***Estado do Paraná***

### **VOTO DO RELATOR**

Senhores Vereadores componentes da Comissão de Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Campo Magro. Manifesto-me pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 015/2022. Ementa “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar ou especial do Orçamento do Município de Campo Magro para o exercício de 2022” e passo a explicar as razões deste entendimento adiante.

Nos termos do artigo 25, II do Regimento Interno, esta Comissão tem a incumbência de examinar os aspectos econômicos e financeiros da proposição ora apresentada.

Verifico que o projeto de lei apresentado está dentro da esfera de competências do Chefe do Executivo, sua matéria não confronta com a legalidade e constitucionalidade, bem como não há óbices quanto aos aspectos econômicos e financeiros.

Assim, dentro da esfera de competência deste Relator, por não vislumbrar óbices à sua aprovação, me manifesto pela sua admissibilidade.

#### **Conclusão:**

Diante de todos os fundamentos supra, manifesto-me pela **admissibilidade da proposição.**

Campo Magro, 03 de maio de 2022.

  
**PROFESSOR VALDIR COSTA**

Relator